

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, _____ Fabiana Sabatini da Rosa _____, portador da carteira de identidade nº _____ 4666666, e CPF nº _____ 01284091937 _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ Design Gráfico _____ da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço _____ Rod. Admar Gonzaga Itacorubi _____, nº 1663 _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____ 1800 _____ (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____ 900 _____ (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): _____ Allan Doege de Oliveira

Assinatura e telefone: 48 98838 5944

Documento assinado digitalmente
 **ALLAN DOEGE DE OLIVEIRA**
Data: 09/04/2026 17:13:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone: _____

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone: _____

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone: _____

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.